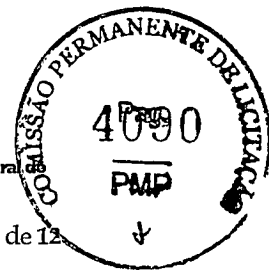


PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município

Página 1 de 12



PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 9/2019-009 SEMSA- 1º Aditivo ao Contrato nº 20210041 - M.F. DA S. FRANCO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretária Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação da presente solicitação de ADITIVO de valor (25%) o contrato nº 20210041, oriundo do procedimento licitatório de registrado sob o nº 9/2019-009 SEMSA.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos quanto a sua legalidade, pertinência e ditames legais, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor contratual, indicação orçamentária e regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

2. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

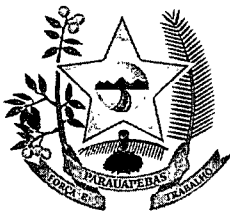
Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor. Assim, tendo em vista que o termo aditivo em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto por 10 volumes numerados cronologicamente, destinando a presente análise a começar da solicitação do aditivo de valor ao contrato nº 20210041, sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município

Página 2 de 12



1) Memorando nº. 0065/2022, emitido em 05/01/2022 pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras (Dec. 629/2019), o qual solicita providências quanto a formalização do aditivo de valor ao contrato nº 20210041, considerando os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato (memorando nº 2137/2021).

- Valor aditivo 25%: R\$ 185.780,28;

2) Memorando nº 0024/2022 – SEMSA, realizado pela Sra. Grazielly Caetano de Oliveira, Diretora Administrativa (Portaria nº 2241/2020), encaminhando para o setor de Licitação da SEMSA, documentação necessária para a solicitação do presente aditivo.

3) Justificativa Técnica emitido pelo fiscal do contrato Sr. Arthur Pereira Arantes – Portaria nº 1998/2021, através do memorando nº 2137/2021, apresentando manifestação técnica sobre a necessidade do acréscimo de valor, com a justificativa "(...)O aditamento de valor do referido contrato justifica-se pela necessidade de continuar atendendo a população usuária dos serviços odontológicos disponibilizados pelo SUS municipal, uma vez que esses serviços são essenciais aos pacientes. Vale ressaltar que o referido contrato possui saldo apenas para atender até início de janeiro, não sendo suficiente para atender pelo seu período de vigência (até 27 de janeiro de 2022), sendo, portanto, necessário estabelecer novos saldos nos (...)devido ao fato de que os serviços odontológicos foram diversas vezes suspensos em decorrência das medidas de controle determinadas pelo Ministério da Saúde em relação a pandemia, sendo retomados em sua integralidade meados deste ano (2021), o que acarretou em usuários necessitando de maiores cuidados assistenciais devido a irregularidade no tratamentos dos mesmos, bem como uma alta procura destes pacientes pelos serviços após a retomada gradual, levando assim ao consumo muito acima do habitual destes insumos e materiais odontológicos objetos da contratação em tela e, ainda há um alto fluxo de atendimentos", seguido da planilha com os itens e valores a serem aditados;

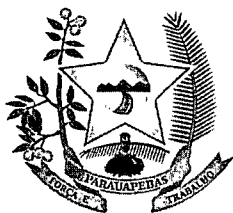
4) Portaria nº. 1999/2021 e Anexo Único, datada em 18/10/2021, designando o servidor, Arthur Pereira Arantes Contrato nº 56152, como fiscal de contrato, para representar a Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento e fiscalização do contrato nº 20210041;

5) Ofício nº 5021/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado via e-mail à empresa M F DA S FRANCO, no dia 10/12/2021, solicitando concordância quanto ao aditivo de valor, termo de aceite e documentações necessárias para o pleito, em anexo planilha de quantitativos e valores, referente ao contrato nº. 20210041 no valor total de R\$ 185.780,28;

6) Ofício nº 10/2021 da empresa M. F. DA S. FRANCO, emitido pelo representante da empresa Sr. Marcus Franco, confirmando a aceitação de aditamento do contrato nº 20210041, no dia 13/12/2021, conforme e-mail às fls. 3.956/3.957 e 3.961;

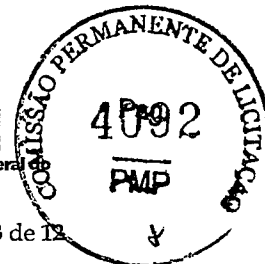
7) Para instrução do pedido de aditivo, foram apresentados os seguintes documentos da empresa M. F. DA S. FRANCO, inscrita no CNPJ: 08.084.503/0001-02, referente aos os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II:

- **Habilitação:** Requerimento de Empresário, certificado na Junta Comercial do Estado do Pará em 23/06/2006 sob nº 15101361940; Contrato Social por Transformação de Empresário da M F DA S FRANCO – Registrado na Junta Comercial em 27/02/2015,



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 3 de 12

Protocolo nº. 15/007007-1, seguida da Transformação do Ato, Registrado na JUCEPA em 27/02/2015, sob o nº. 20000424251; Alteração Contratual da M. F. DA S. FRANCO EIRELI em 23/12/2020 sob nº 20000686798; Cópia da CNH do representante legal, Sr. Marcus Fabrizio da Silva Franco, RG nº. 2207101 SSP/PA, CPF nº. 395.197.242-49;

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Validade: 12/03/2022); Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (Validade: /29/03/2022); Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal-Belém/Pará (Válida até 07/02/2022); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (validade: 17/01/2022); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 03/04/2022);
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 14; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Declaração dos índices de Liquidez; Declaração de Capacidade Financeira, Relação de Faturamento, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas registrados na Junta Comercial do Pará em 19/04/2021, Arquivamento nº. 20000706024; Certidão Judicial Civil Negativa (validade até 26/01/2022);
- **Qualificação Técnica Operacional:** Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXII do Artigo 7º da CF/88, salvo na condição de aprendiz; Alvará de Licença no Município de Belém – Pará (válido até 10/04/2022); Licença de Funcionamento nº 0798/21 – válida até 31/03/2022;

8) Para comprovação da disponibilidade orçamentária, foi juntado aos autos Indicação do objeto e do Recurso, assinada pela autoridade competente (Secretário Municipal de Saúde e Responsável pela Contabilidade) indicando as seguintes rubricas:

- **Classificação Funcional:** 10.301.4037.2.342 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde;
- **Classificação Econômica:** 33.90.30.00;
- **Sub - Elemento:** 3.3.90.30.10;
- **Valor:** R\$ 185.780,28;
- **Saldo Orçamentário Disponível:** R\$ 8.609.718,04;

9) Decreto nº 1.839 de 29 de dezembro de 2021 designando a Comissão Permanente de Licitação da PMP, sendo eles:

I - Presidente:

Fabiana de Souza Nascimento;

II - Suplente da Presidente:

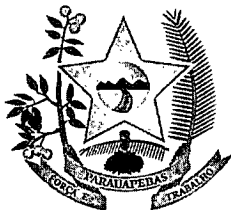
Midiane Alves Rufino Lima

Jocylene Lemos Gomes

III - Membros:

Alexandra Vicente e Silva

Débora de Assis Maciel



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



Página 4 de 12

III - Suplentes dos Membros:

Clebson Pontes de Souza
Thaís Nascimento Lopes
Angélica Cristina Rosa Garcia
Midiane Alves Rufino Lima
Jocylene Lemos Gomes

10) Foi apresentada justificativa com amparo no art. 65 inc. I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, onde a Comissão de Licitação é favorável e encaminha os presentes autos para análise acerca da elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210041, alterando o valor contratual total para R\$ 938.850,92 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);

11) Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20210041, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentaria, valor, prazo de vigência e ratificação, Lei 8.666/93;

4. ANÁLISE

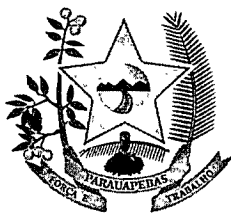
A Lei nº. 8.666/93 admite alterações unilaterais nos contratos administrativos por parte da Administração Pública desde que observadas certas condicionalidades. Os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstos em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogação do contrato, além de outras, restando claro os limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.

Cada item é tratado como um objeto distinto no tocante a requisitos de participação (habilitação), julgamento, adjudicação, homologação e contratação, requisitos estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

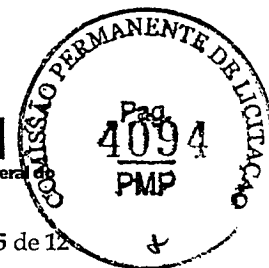
- a) Para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato; e
- b) Para reforma de edifício ou de equipamento: acréscimos até o limite de 50% do valor atualizado do contrato.

No presente caso, o objetivo principal é o acréscimo do valor no importe de 24,67% do valor inicial do contrato nº 20210041, a fim de manter a continuidade na execução dos serviços referente a aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o final da vigência contratual.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 5 de 12

Quanto o acréscimo quantitativo do valor contratual este foi consignado nas Cláusulas Décima Oitava (fl. 1.774) do Termo Contratual a possibilidade de aumento no limite de 25%, conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Deve-se observar o valor inicial atualizado de cada "item" e não o valor global do contrato, mesmo quando o licitante for vencedor de vários "itens", reunindo-se todos os contratos em um único instrumento jurídico, observe jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Na licitação dividida em itens, têm-se tantos itens quantos o objeto permitir". Por exemplo: na compra de material de expediente, a licitação pode ser dividida em vários itens, tais como, canetas, lápis, borracha, etc., tendo sempre em conta que o valor total dos itens definirá a modalidade de licitação.

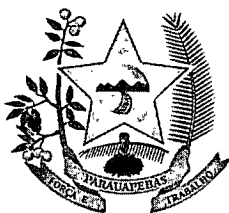
De certo modo, está-se realizando "diversas licitações" em um único procedimento, em que cada item, com suas peculiaridades diferenciadas, são julgados separadamente.

(...)

Diante da necessidade de se acrescentar ou suprimir quantidade de algum item do contrato, a Administração deve considerar o valor inicial atualizado do item para calcular o acréscimo ou a supressão pretendida". (Licitações e Contratos – Orientações Básicas. 3ª edição – 2006 – pag. 93 e 353).

Entendemos que o acréscimo de 25% não poderá ser pelo valor global do instrumento contratual, mais sim, deverá ser calculado "item" por "item", não havendo a possibilidade de se calcular os 25%, sobre o valor global do contrato para acrescentar um único "item", isto porque, em relação ao item, o valor é global. Sendo assim, foi demonstrado os itens ao qual se propõe a modificação do conteúdo original do contrato na tabela abaixo:

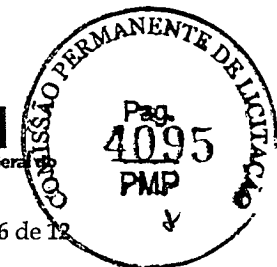
Contrato nº. 20210041 - Empresa: M F DA S FRANCO EIRELI - EPP						Aditivo		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Valor Contrato	Quant.	Valor Total	%
217385	Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5mm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.	Unid	187	R\$ 104,00	R\$ 19.448,00	46	R\$ 4.784,00	24,60 %
218110	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável UNIDADE topolimerizável, para esmalte - Marca: 3M	Unid	187	R\$ 204,40	R\$ 38.222,80	46	R\$ 9.402,40	24,60 %
218872	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, CURTA que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	375	R\$ 42,77	R\$ 16.038,75	93	R\$ 3.977,61	24,80 %
218873	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 44,44	R\$ 666,60	3	R\$ 133,32	20,00 %
218875	Alginato para moldagem, absorção rápida da água, fácil mistura. Massa homogênea e superfície lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com zeta 7 solution e zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. características. alginato elastico. tempos de trabalho e presa rapidis. tixotrópico. sabor mangostão (fruta astatica). cor lilás. livre de poeira. 453 gramas.	Unid	37	R\$ 79,13	R\$ 2.927,81	9	R\$ 712,17	24,32 %



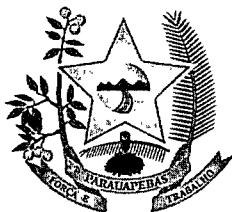
PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral
Município

Página 6 de 12



218888	broca carbide cirúrgica cilíndrica dentada plana	Unid	180	R\$ 17,26	R\$ 3.106,80	45	R\$ 776,70	25,00%
218889	broca carbide cirúrgica cônica dentada plana	Unid	180	R\$ 17,26	R\$ 3.106,80	45	R\$ 776,70	25,00%
218891	broca carbide cirúrgica lindemann	Unid	180	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00	45	R\$ 1.935,00	25,00%
218892	Broca de aço CA Nº 1	Unid	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00	45	R\$ 387,00	25,00%
218893	Broca de aço CA Nº 2	Unid	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00	45	R\$ 387,00	25,00%
218894	Broca de aço CA Nº 3	Unid	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00	45	R\$ 387,00	25,00%
218895	Broca de aço CA Nº 4	Unid	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00	45	R\$ 387,00	25,00%
218896	Broca de aço CA Nº 5	Unid	180	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00	45	R\$ 387,00	25,00%
218897	Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister c/ 6un.)	Blister	37	R\$ 27,95	R\$ 1.034,15	9	R\$ 251,55	24,32%
218902	Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 01	Blister	75	R\$ 67,73	R\$ 5.079,75	18	R\$ 1.219,14	24,00%
218903	Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 02	Blister	75	R\$ 67,73	R\$ 5.079,75	18	R\$ 1.219,14	24,00%
218904	Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 03	Blister	75	R\$ 67,73	R\$ 5.079,75	18	R\$ 1.219,14	24,00%
218905	Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 04	Blister	56	R\$ 67,73	R\$ 3.792,88	14	R\$ 948,22	25,00%
218906	Broca Endo Z	Unid	56	R\$ 24,92	R\$ 1.395,52	14	R\$ 348,88	25,00%
218907	Broca FG acabamento fino (dourada) Kit com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)	kit	94	R\$ 82,78	R\$ 7.781,32	23	R\$ 1.903,94	24,47%
218908	Broqueiro Alumínio- p/ 60 pontas diversas.	Unid	7	R\$ 40,36	R\$ 282,52	1	R\$ 40,36	14,29%
219087	Ponta diamantada para alta rotação 1011	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219088	Ponta diamantada para alta rotação 1012	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219089	Ponta diamantada para alta rotação 1012 HL	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219091	Ponta diamantada para alta rotação 1013	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219093	Ponta diamantada para alta rotação 1013 HL	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219095	Ponta diamantada para alta rotação 1014 HL	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219097	Ponta diamantada para alta rotação 1016	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219099	Ponta diamantada para alta rotação 1016 HL	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219101	Ponta diamantada para alta rotação 1031	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219102	Ponta diamantada para alta rotação 1032	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219104	Ponta diamantada para alta rotação 1033	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219106	Ponta diamantada para alta rotação 1034	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219507	Ponta diamantada para alta rotação 1035	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219110	Ponta diamantada para alta rotação 1090	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219115	Ponta diamantada para alta rotação 1091	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219118	Ponta diamantada para alta rotação 1092	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219121	Ponta diamantada para alta rotação 1112	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219123	Ponta diamantada para alta rotação 2082	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219125	Ponta diamantada para alta rotação 2083	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219128	Ponta diamantada para alta rotação 2200	Unid	180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00	45	R\$ 472,50	25,00%
219132	Ponta diamantada para alta rotação 3083	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219150	Ponta diamantada para alta rotação 3118	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219152	Ponta diamantada para alta rotação 3118F	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219154	Ponta diamantada para alta rotação 3118FF	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219156	ponta diamantada para alta rotação 3195	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219157	ponta diamantada para alta rotação 3195F	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219159	ponta diamantada para alta rotação 3195FF	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219161	Ponta diamantada para alta rotação 3200	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219162	ponta diamantada para alta rotação 1014	Unid	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40	45	R\$ 116,10	25,00%
219827	Broca de aço esférica para baixa rotação 28mm nº 4 (blister c/ 6un.)	Blister	37	R\$ 27,95	R\$ 1.034,15	9	R\$ 251,55	24,32%
218774	Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. P	Pct	7	R\$ 12,96	R\$ 90,72	1	R\$ 12,96	14,29%
218870	Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. G	Pct	7	R\$ 12,96	R\$ 90,72	1	R\$ 12,96	14,29%
218871	Ácido condicionador gel dental (fosfórico) a 37% embalagem com 3 seringas de 3g cada	Pct	360	R\$ 5,24	R\$ 1.886,40	90	R\$ 471,60	25,00%
218877	Algodão em rolete dental p.liq 25g isento amido e cloro nº 1 c/100 unid	Pct	937	R\$ 2,31	R\$ 2.164,47	234	R\$ 540,54	24,97%



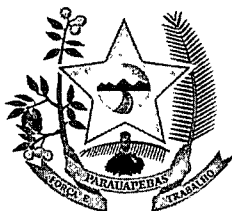
PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



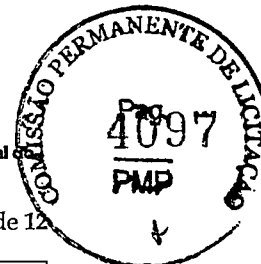
Página 7 de 12

218878	Algodão em rolete dental p.liq 32g isento amido e cloro nº 2 c/ 100 unid	Pct	937	R\$ 3,38	R\$ 3.167,06	234	R\$ 790,92	24,97%
218883	Aplicador descartável micro bush fino bem. Com 100	Unid	180	R\$ 11,15	R\$ 2.007,00	45	R\$ 501,75	25,00%
218884	Aplicador descartável micro bush médio	Unid	180	R\$ 11,15	R\$ 2.007,00	45	R\$ 501,75	25,00%
218885	Arco dobrável autoclavavel. Para fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto.	Unid	15	R\$ 12,48	R\$ 187,20	3	R\$ 37,44	20,00%
218909	Cabo para espelho	Unid	56	R\$ 3,40	R\$ 190,40	14	R\$ 47,60	25,00%
218910	Calçador de Paiva kit	Unid	7	R\$ 33,92	R\$ 237,44	1	R\$ 33,92	14,29%
218911	Calçador P/ Fio Retrator	Unid	56	R\$ 12,30	R\$ 688,80	14	R\$ 172,20	25,00%
218918	Câmara escura de Revelação (odontológica)	Unid	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00	0	R\$ 0,00	0,00%
218930	Colgadura para radiografia periapical	Unid	37	R\$ 4,30	R\$ 159,10	9	R\$ 38,70	24,32%
218968	Escova de Robson - Marca MICRODONT	Unid	375	R\$ 1,61	R\$ 603,75	93	R\$ 149,73	24,80%
218974	Espátula de manipulação nº 24	Unid	11	R\$ 10,28	R\$ 113,08	2	R\$ 20,56	18,18%
218976	Espátula para gesso cabo de madeira	Unid	7	R\$ 15,10	R\$ 105,70	1	R\$ 15,10	14,29%
218977	Eapatula para resina de titânio tipo suprafil	Unid	75	R\$ 64,80	R\$ 4.860,00	18	R\$ 1.166,40	24,00%
218980	Espelho Primeiro Plano Nr 5	Unid	562	R\$ 3,68	R\$ 2.068,16	140	R\$ 515,20	24,91%
219045	Lima para osso - Marca: CASSIFLEX	Unid	15	R\$ 43,16	R\$ 647,40	3	R\$ 129,48	20,00%
219065	Limpador de bracos - Marca: PREVEN	Unid	19	R\$ 10,80	R\$ 205,20	4	R\$ 43,20	21,05%
219084	Perfurador de lençol de borracha p/ isolamento absoluto	Unid	4	R\$ 110,59	R\$ 442,36	1	R\$ 110,59	25,00%
219085	Pinça clinica para algodão - Marca: CASSIFLEX	Unid	94	R\$ 9,96	R\$ 936,24	23	R\$ 229,08	24,47%
219164	Porta matriz	Unid	22	R\$ 30,76	R\$ 676,72	5	R\$ 153,80	22,73%
219166	Régua endodôntica CALIBRADORA EM METAL	Unid	37	R\$ 83,56	R\$ 3.091,72	9	R\$ 752,04	24,32%
219168	Régua endodôntica milimetrada de alumínio	Unid	31	R\$ 18,66	R\$ 578,46	7	R\$ 130,62	22,58%
219194	Seringa Carpule C/ Refluxo	Unid	112	R\$ 20,36	R\$ 2.280,32	28	R\$ 570,08	25,00%
222251	Álcool 70% de concentração frasco de 1000 ml	Unid	375	R\$ 8,45	R\$ 3.168,75	93	R\$ 785,85	24,80%
217517	Cimento Reparador 2gr (Mta)	Frasco	94	R\$ 437,96	R\$ 41.168,24	23	R\$ 10.073,08	24,47%
218914	Calen Prc	Pac	94	R\$ 67,30	R\$ 6.326,20	23	R\$ 1.547,90	24,47%
218916	Calen S/ PMCC	Frasco	94	R\$ 77,31	R\$ 7.267,14	23	R\$ 1.778,13	24,47%
218925	Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibe a presa de resinas autopolinizáveis ou fotopolimerizáveis e tem coloração semelhante à dentina indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g	Kit	131	R\$ 28,06	R\$ 3.675,86	32	R\$ 897,92	24,43%
218927	Cimento obturador, pó: a base de Hidróxido de Cálcio, tiróxido de bismuto, urotropinae dióxido de titânio, resina: epóxi (kit c/ 1fraco de pó 8gr e 1 bisnaga 9gr)	Kit	187	R\$ 102,76	R\$ 19.216,12	46	R\$ 4.726,96	24,60%
218929	Cimento temporário para preenchimento da cavidade dentária pote com 20g	Unid	187	R\$ 24,69	R\$ 4.617,03	46	R\$ 1.135,74	24,60%
218954	EDTA 20 ml	Unid	37	R\$ 5,40	R\$ 199,80	9	R\$ 48,60	24,32%
218957	Endo PTC	Unid	75	R\$ 20,50	R\$ 1.537,50	18	R\$ 369,00	24,00%
218981	Esponja Hemostática C/10	Cx	94	R\$ 53,20	R\$ 5.000,80	23	R\$ 1.223,60	24,47%
219023	Hidróxido de cálcio p.a. - Marca: BIODINAMICA	UNI	180	R\$ 5,48	R\$ 986,40	45	R\$ 246,60	25,00%
219024	Iodoformio - Marca: BIODINAMICA	Frasco	94	R\$ 37,80	R\$ 3.553,20	23	R\$ 869,40	24,47%
219198	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio	Unid	75	R\$ 20,08	R\$ 1.506,00	18	R\$ 361,44	24,00%
222253	Cimento Resinoso Base e Catalisador bisnaga de 4,5 grs.	Unid	90	R\$ 86,47	R\$ 7.782,30	22	R\$ 1.902,34	24,44%
217966	Ionômero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - Pó: Contém vidro de fluor alumínio silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit Introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.	KIT	112	R\$ 556,47	R\$ 62.324,64	28	R\$ 15.581,16	25,00%



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

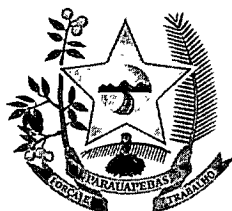
CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 8 de 12

217971	Ionômetro de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.	KIT	225	R\$ 350,00	R\$ 78.750,00	56	R\$ 19.600,00	24,89%
218887	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica pote c/250 g	Unid	187	R\$ 18,40	R\$ 3.440,80	46	R\$ 846,40	24,60%
218920	Cera odontológica especial 7 cor rosa, caixa com 18 lâminas	Cx	11	R\$ 15,40	R\$ 169,40	2	R\$ 30,80	18,18%
218983	Eucaliptol líquido	Unid	75	R\$ 10,30	R\$ 772,50	18	R\$ 185,40	24,00%
219000	Fita matriz de poliéster	Unid	180	R\$ 2,10	R\$ 378,00	45	R\$ 94,50	25,00%
219001	Fita matriz metálica 05mm	Unid	187	R\$ 1,76	R\$ 329,12	46	R\$ 80,96	24,60%
219003	Fita matriz metálica 07mm	Unid	187	R\$ 2,06	R\$ 385,22	46	R\$ 94,76	24,60%
219006	Fluor gel	Unid	225	R\$ 6,10	R\$ 1.372,50	56	R\$ 341,60	24,89%
219007	Formocresol 10 ml	Unid	75	R\$ 5,66	R\$ 424,50	18	R\$ 101,88	24,00%
219008	Gluconato de clorexidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool	Unid	187	R\$ 35,00	R\$ 6.545,00	46	R\$ 1.610,00	24,60%
219025	Lâmina de bisturi Nº10	Unid	37	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00	9	R\$ 324,00	24,32%
219029	Lâmina de bisturi Nº01	Unid	37	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00	9	R\$ 324,00	24,32%
219031	Lâmina de bisturi Nº 15	Unid	37	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00	9	R\$ 324,00	24,32%
219033	Lamparina a álcool para uso odontológico	Unid	19	R\$ 29,80	R\$ 566,20	4	R\$ 119,20	21,05%
22252	Cera Utilidade para uso odontológico (prótese), caixa com 220 grs.	Unid	11	R\$ 15,40	R\$ 169,40	2	R\$ 30,80	18,18%
218970	Espaçador Digital cônico 25mm C/4 A	Cx	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	4	R\$ 360,00	21,05%
218971	Espaçador Digital cônico 25mm C/4 B	Cx	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	4	R\$ 360,00	21,05%
218972	Espaçador Digital cônico 25mm C/4 C	Cx	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	4	R\$ 360,00	21,05%
218973	Espaçador Digital cônico 25mm C/4 D	Cx	19	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	4	R\$ 360,00	21,05%
219028	Lima endodôntica especial nº 10 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00	45	R\$ 2.430,00	25,00%
219039	Lima endodôntica especial nº 10 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219040	Lima endodôntica especial nº 10 - 31 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219041	Lima endodôntica especial nº 6 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219042	Lima endodôntica especial nº 6 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219043	Lima endodôntica especial nº 8 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219044	Lima endodôntica especial nº 8 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)	Cx	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	45	R\$ 1.800,00	25,00%
219046	Lima Pathfile 21mm	Cx	56	R\$ 227,00	R\$ 12.712,00	14	R\$ 3.178,00	25,00%
219047	Lima Pathfile 25mm	Cx	56	R\$ 227,00	R\$ 12.712,00	14	R\$ 3.178,00	25,00%
219048	Lima Pathfile 31mm	Cx	37	R\$ 227,00	R\$ 8.399,00	9	R\$ 2.043,00	24,32%
219049	Lima rotatória tipo Protaper 21mm	Cx	94	R\$ 234,00	R\$ 21.996,00	23	R\$ 5.382,00	24,47%
219050	Lima rotatória tipo Protaper 25mm	Cx	94	R\$ 234,00	R\$ 21.996,00	23	R\$ 5.382,00	24,47%
219051	Lima rotatória tipo Protaper 31mm	Cx	56	R\$ 234,00	R\$ 13.104,00	14	R\$ 3.276,00	25,00%
219052	Lima tipo flexofile 1ª série 21m (15-40)	Cx	94	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00	23	R\$ 920,00	24,47%
219053	Lima tipo flexofile 1ª série 25m (15-40)	Cx	94	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00	23	R\$ 920,00	24,47%
219054	Lima tipo flexofile 1ª série 31m (15-40)	Cx	94	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00	23	R\$ 920,00	24,47%
219055	Lima tipo hedstroen 1ª série 25m (15-40)	Cx	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00	18	R\$ 720,00	24,00%
219056	Lima tipo hedstroen 2ª série 25m (45-80)	Cx	37	R\$ 50,20	R\$ 1.857,40	9	R\$ 451,80	24,32%
219057	Lima tipo K-file 2ª série 25m (45-80)	Cx	37	R\$ 56,00	R\$ 2.072,00	9	R\$ 504,00	24,32%
219058	Lima tipo K-file 2ª série 31m (45-80)	Cx	37	R\$ 56,00	R\$ 2.072,00	9	R\$ 504,00	24,32%
219059	Limas Hedstroem 1ª série 21mm	Cx	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00	18	R\$ 720,00	24,00%
219060	Limas Hedstroem 2ª série 21mm	Cx	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00	9	R\$ 360,00	24,32%
218048	Pino de fibra de vidro (cx c/3)	Cx	180	R\$ 83,90	R\$ 15.102,00	45	R\$ 3.775,50	25,00%
219075	Óculos de proteção	Unid	37	R\$ 7,80	R\$ 288,60	9	R\$ 70,20	24,32%
219078	Paramonoclorofenol canforado com Furacin	Unid	180	R\$ 24,30	R\$ 4.374,00	45	R\$ 1.093,50	25,00%
219080	Pasta Lysanda para prótese	Cx	11	R\$ 45,40	R\$ 499,40	2	R\$ 90,80	18,18%
219081	Pasta profilática	Unid	187	R\$ 10,90	R\$ 2.038,30	46	R\$ 501,40	24,60%
219082	Pedra de afiar para curetas de periodontia com granulação fina	Unid	30	R\$ 32,80	R\$ 984,00	7	R\$ 229,60	23,33%

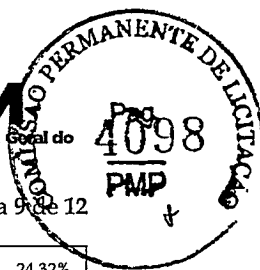
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria
Municipal

Página 9 de 12



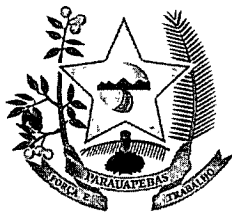
219083	Pedra pomes extrafina para uso odontológico (frasco com 100g)	Unid	37	R\$ 10,15	R\$ 375,55	9	R\$ 91,35	24,32%
219197	Solução de Milton	Unid	180	R\$ 6,20	R\$ 1.116,00	45	R\$ 279,00	25,00%
219200	Sugador cirúrgico descartável (c/20 unid)	Cx	180	R\$ 27,40	R\$ 4.932,00	45	R\$ 1.233,00	25,00%
219201	Sugador descartável (c/40 unid)	Pct	2062	R\$ 5,98	R\$ 12.330,76	515	R\$ 3.079,70	24,98%
219202	Tamborel	Unid	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00	7	R\$ 165,20	23,33%
219204	Teste de vitalidade endodôntico spray refrigerante para diagnóstico - 200 ml	Unid	94	R\$ 31,85	R\$ 2.993,90	23	R\$ 732,55	24,47%
219207	Tira de lixa para amalgama	Cx	375	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50	93	R\$ 716,10	24,80%
219209	Tiras de lixa para acabamento e polimento caixa com 150 unidades	Cx	131	R\$ 17,50	R\$ 2.292,50	32	R\$ 560,00	24,43%
219211	Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada.	Unid	375	R\$ 3,84	R\$ 1.440,00	93	R\$ 357,12	24,80%
219213	Touca descartável com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, c/ 100unid.	Cx	112	R\$ 8,40	R\$ 940,80	28	R\$ 235,20	25,00%
220335	Solução de glutaraldeído à 2% esterilizante 1 litro	Unid	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00	45	R\$ 855,00	25,00%
222254	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação esterilizável, frs de 200 ml.	Unid	360	R\$ 29,69	R\$ 10.688,40	90	R\$ 2.672,10	25,00%
218031	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por a desivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx	562	R\$ 125,37	R\$ 70.457,94	140	R\$ 17.551,80	24,91%
TOTAL					R\$ 753.070,64		R\$ 185.780,28	24,67%

Assim, a solicitação de aditamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, se considerado o valor total de R\$ 185.780,28 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) compreende aproximadamente 24,67% do valor original pactuado e por item não ultrapassa os 25%, estando, portanto dentro do limite estabelecido no art. 65, I, alínea b c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Toda alteração contratual deverá ser justificada a motivação do ato administrativo praticado por escrito, e previamente autorizado pela autoridade competente, conforme legislação acima reproduzida, expondo os motivos que ensejaram a necessidade das modificações. Portanto, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo, os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes, sendo este apresentado no Relatório Técnico devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Assim, quando o Administrador pratica seus atos, deve expor as circunstâncias fáticas para justificar a subsunção à autorização legal, com isso, garante-se maior transparência à Administração Pública e permiti um melhor controle. Para JUSTEN FILHO2, "a administração tem de evidenciar, o motivo justificador da alteração contratual".

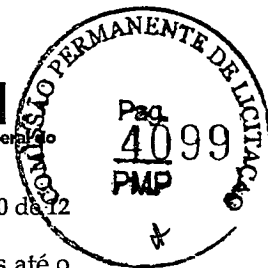
Portanto, a presente solicitação de aditivo de valor foi devidamente instruída com a justificativa formulada pela área técnica da SEMSA, através do fiscal do contrato no Memorando nº. 2137/2021, contendo declaração expressa das razões de fato que ensejaram o aditamento do contrato para o aumento do valor, em suma já transcrito nesse parecer, cuja finalidade é demonstrar a real necessidade aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município

Página 10 de 12



fim de certificar os motivos ensejadores do acréscimo do quantitativo dos itens solicitados até o final da vigência contratual.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Assim, observa-se nos autos que a SEMSA provocou a empresa quanto à concordância prévia do aditivo de valor através do ofício nº. 5021/2021, sendo manifestado tempestivamente a concordância da contratada no ofício nº 10/2021 contendo o aceite emitido pelo representante legal da empresa Sr. Marcus Franco, demonstrando seu interesse em aditar o mencionado termo contratual nos termos informados.

Insta salientar que o Controle Interno não adentra no mérito administrativo, ou seja, poder conferido pela lei ao administrador para que este decida acerca da conveniência e oportunidade sobre a prática de determinado ato, tampouco na motivação apresentada, uma vez que esta análise e decisão competem ao gestor da pasta e ordenador da despesa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira

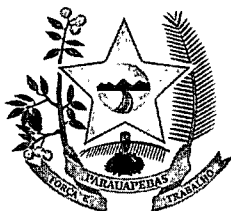
Tratando-se da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista foram acostadas certidões com as receitas federal, estadual e municipal, e ainda as certidões trabalhista e de regularidade com o FGTS, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações da empresa a serem pactuadas com a Administração Pública. Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer termo aditivo que importe em alteração contratual.

No que tange a avaliação quanto à situação econômica e financeira da empresa M F DA S FRANCO em atendimento aos requisitos de habilitação foram apresentados o balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício do ano de 2020, devidamente protocolados na Junta Comercial do Estado do Pará de onde foram auferidos os índices de liquidez demonstrando que a mesma está em boas condições financeiras cumprindo as formalidades enumeradas nesta análise.

Sobre o tema acima, importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pela empresa participante do certame, sendo de total responsabilidade desta e do profissional responsável pela Contabilidade da empresa a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

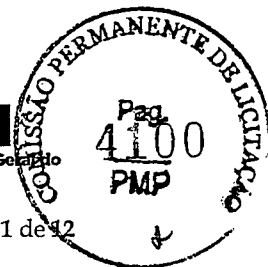
Previsão de Disponibilidade Orçamentária

Além dos requisitos elencados na legislação, há ainda o requisito de disponibilidade orçamentária para que seja legal a concretização do termo aditivo do contrato. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 11 de 12

programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (artigo 10, IX, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e artigo 38 e 55 da Lei 8.666/1993).

Em cumprimento a tal disposição, foi colacionado ao processo Indicação do Objeto e do Recurso, emitida pela Sra. responsável pela Contabilidade da SEMSA, Sra. Naqueline Luz Diogo (Portaria nº 0007/2021) e o ordenador de despesas, Sr. Gilberto R. A. Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde, contendo a rubrica orçamentária onde ocorrerá a continuidade da despesa e a demonstração de que o objeto do contrato a ser executado no exercício de 2022 consignado pela SEMSA possui saldo orçamentário disponível.

Objeto de Análise

Ressaltamos que cabe a administração escolher e decidir sempre os melhores meios para satisfazer o interesse público, devendo escolher a melhor maneira para a prática de seus atos, dentro dos limites permitidos em lei.

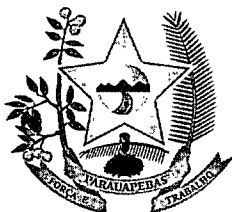
A análise neste parecer se restringiu a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo para a realização do aditivo contratual, bem como da apreciação da dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Destaca-se que a análise foi restrita aos pontos informados pela Autoridade Competente, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, técnicos e/ou discricionários.

Diante do exposto ressaltamos a necessidade se ater as seguintes recomendações:

1. Recomendamos que no momento da assinatura do 1º Termo Aditivo sejam verificadas a autenticidade de todas as certidões acostadas aos autos do processo para o pedido de aditivo, bem como sejam atualizadas as que por ventura estiverem vencidas;
2. Recomendamos que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para manifestação quanto à possibilidade de acréscimos ao contrato (25%), bem como justificativa, nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, em cumprimento aos elementos legais, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

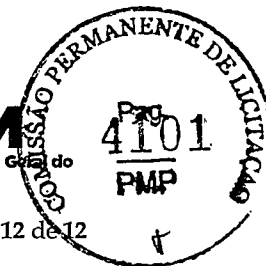
5. CONCLUSÃO

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos e o acompanhamento/fiscalização da execução do contrato, assim como as razões apresentadas para a realização do aditivo, são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município

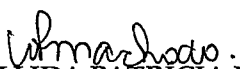


Página 12 de 12

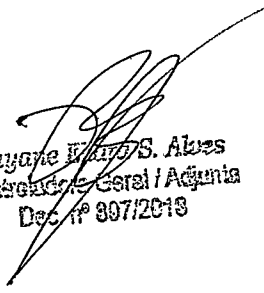
No mais, entendemos que não havendo óbice legal quanto à solicitação de aditivo de valor, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que atendidas às recomendações acima expostas. Por fim, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Por oportuno propõe-se o retorno dos autos a Comissão de Licitações e Contratos, para conhecimento e prosseguimento dos feitos.

Parauapebas/PA, 07 de janeiro de 2022.


WÉLLIDA PATRÍCIA N. MACHADO
Decreto nº 763/2018
Agente de Controle Interno

JÚLIA BELTRÃO DIAS PRAXEDES
Decreto nº 767/2018
Controladora Geral do Município


Rayane Elaine S. Alves
Controladora Geral Adjunta
Dec. nº 897/2018